



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ALEGRE/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE**, com sede na Av. Jeronimo Monteiro, 38, 2º piso, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Willian Angelete Bestete, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 101.533.487-39, residente à Rua Manoel Fraga Teixeira, nº 635, Distrito de Celina, município de Alegre/ES, CEP 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço ao SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representada pelos Senhores, pelos Senhores Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15 e Luiz Paulo Garcia Parente Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1331350 e do CPF nº 666.387.711-91, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente CONTRATO objetivando a **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES** para atender as necessidades do Legislativo de Alegre/ES, conforme o que disciplina o Processo nº 5749 de 17/02/2025, em conformidade com o artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato já existente, mediante o presente INSTRUMENTO, que tem por objetivo alterar as seguintes cláusulas, conforme redação abaixo:

“CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, vigendo, portanto, até o dia 07/03/2028, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93 a **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Cassio Leandro Frauches de Souza representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e assegurar o perfeito cumprimento do contrato, além de intermediar as tratativas entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**”.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 07 de março de 2025.

WILLIAN ANGELETE BESTETE

Presidente – CMA/ES

Contratante

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

Contratada
